

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS Nº009/2018

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção pública de bolsistas, para exercer as funções do Projeto:

OBSERVATÓRIO NORTE FLUMINENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS – COMPLEXO PORTUÁRIO E INDUSTRIAL DO AÇU (CLIPA), nas funções e quantidades de acordo com planilha em anexo: Coordenador (1) e Analistas (7), de acordo com o Termo de Referência, contido no Edital 09/2018 suportado pelo **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE A FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO e a SOLARES –AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, de acordo com o convênio 878907/2018.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Função	Qtde	Atribuições
Coordenador	1	<p>Elaborar e manter o Plano de Gerenciamento do Projeto com especial atenção às dimensões de escopo, tempo, custo e qualidade, em comum acordo com as equipes gestora e acadêmica. Monitorar o desempenho do projeto através de indicadores de performance garantindo a publicidade interna das informações. Garantir o cumprimento das metas do projeto através de reuniões periódicas, alertas dos desvios da linha base, mitigação de riscos e registro das solicitações de mudança quando necessário;</p> <p>Elaborar projetos em conjunto com as áreas de gestão e acadêmica, alinhados as necessidades estratégicas da empreitada;</p> <p>Disponibilizar informações sobre o projeto através de Relatórios Gerenciais e dar suporte aos Gestores da O.S.C. Solares em relação a</p>

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

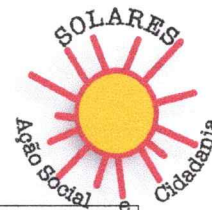
Edifício Moraes Júnior – Rua Buenos Aires, 283 – CEP 20.061-003

Rio de Janeiro – RJ - CNPJ n. 60.967.551/0006-65

Edifício Prof. Píndaro J. A. Machado Sobrinho (Sede própria) – Rua Regente Feijó, 63/67 – CEP 20.060-060

Rio de Janeiro – RJ - CNPJ n. 60.967.551/0006-65

Tel. /FAX: (0XX21) 2169-8200

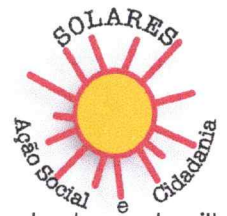


		<p>metodologias e práticas de gerenciamento do projeto;</p> <p>Capacitar os analistas na metodologia e nas ferramentas de gerenciamento do projeto;</p> <p>Produzir seu Relatório Mensal de atividades. Aprovar os Relatórios do Analista Supervisor e demais Analistas</p>
Analistas	7	<p>Executar as tarefas de levantamento, análise e tabulação de informações voltadas ao subsídio à produção acadêmica; Executar o previsto nos planos de execução, comunicação e demais ações de acompanhamento do projeto.</p> <p>Garantir que todas as informações e acontecimentos serão registrados e estarão em um local de fácil consulta.</p> <p>Cumprir as determinações e atividades definidas pela Coordenação e Supervisão e manter-se dedicado ao cronograma do projeto;</p> <p>Produzir Relatório Mensal de Atividades.</p>

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Habilidade para análise e sistematização de informações;





2.5. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;

2.6. Disponibilidade para exercer a função de Bolsista nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;

2.7. Experiência na coordenação e moderação de eventos e habilidade para análise e sistematização de informações.

2.8. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias controladas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) Cópia dos diplomas de conclusão do ensino médio ou graduação

b) Declaração do candidato que não exerce cargo público

d) Declaração de disponibilidade para viagens nacionais

d) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF.

3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Termo de Referência para o qual está concorrendo.

3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
Edifício Moraes Júnior – Rua Buenos Aires, 283 – CEP 20.061-003
Rio de Janeiro – RJ - CNPJ n. 60.967.551/0006-65
Edifício Prof. Píndaro J. A. Machado Sobrinho (Sede própria) – Rua Regente Feijó, 63/67 – CEP 20.060-060
Rio de Janeiro – RJ - CNPJ n. 60.967.551/0006-65
Tel. /FAX: (0XX21) 2169-8200



3.3.1. Etapa 1: Conferencia e análise da documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Data: 05/10/2018

- a) Primeira fase: Conferencia, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.
- b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes do Termo de Referência.

3.3.2 Etapa 2 Avaliação técnica-comportamental

- c) Terceira fase: Entrevista.

- Data: 10/10/2018

3.3.3. Etapa 3. Classificação final

- d) Quarta fase: Resultado final.

- Data: 10/10/2018

-Homologação: 11/10/2018

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após o resultado final da seleção, a MACKENZIE, convocará os Bolsistas mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da convocação.

4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos





4.4. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários e relacionados no Termo de Referência.

4.5. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, Bolsista será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.6. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

4.7. As opiniões e recomendações realizadas pelo Bolsista contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a FACULDADE MACKENZIE, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

4.8. O Bolsista selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

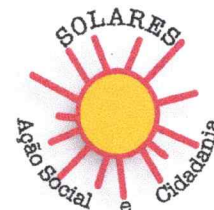
4.9. O Bolsista desempenhará suas atividades de forma temporária e sem qualquer subordinação jurídica com a FACULDADE MACKENZIE

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e currículo. A segunda a Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção constituída por equipe técnica da FACULDADE MACKENZIE.

5.1. ETAPA 1- Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.



b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada

b.2. A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para entrevista. A avaliação da experiência profissional (EP) para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise do currículo comprovado, totalizando 75 (SETENTA E CINCO) pontos, considerando os seguintes itens

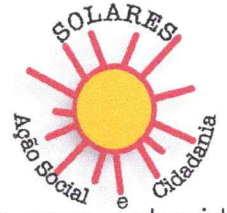
Comprovação de experiência profissional de no mínimo 2 anos no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 20 pontos): O candidato receberá 5,0 (cinco) pontos por ano de experiência. Será considerado o máximo de 04 (quatro) anos. Experiência na realização de pesquisas científicas e publicação de trabalhos técnico-científicos relacionados ao tema do Termo de Referência.

(Não se considerará resumo a nem terceira ou mais autorias). (Até 10 pontos). O candidato receberá 2,0 (dois) pontos por pesquisa e publicação de trabalhos técnico-científicos. Será considerado o máximo de 05 (Cinco) pesquisas e publicações.

Experiência na elaboração de material didático ou de divulgação sobre o tema do T.R. (até 35 pontos)

O candidato receberá 5,0 (dois) pontos por material didático ou de divulgação publicado. Será considerado o máximo de 7 (cinco) trabalhos. Comprovação de experiência profissional em coordenação e moderação de eventos. (Até 10 pontos): o candidato receberá 2 (dois) pontos por evento. Será considerado o máximo de 5 (cinco) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu Currículo serão submetidos a uma avaliação técnica-comportamental via entrevista. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.



5.2. ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da FACULDADE MACKENZIE. Nesta fase os candidatos serão apenas recomendados ou não. No entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a avaliação da análise curricular e recomendação positiva da entrevista. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correndo por conta dos candidatos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

6. CONDICÕES ESPECIAIS

6.1. O Bolsista cederá a FACULDADE MACKENZIE todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

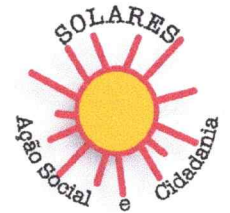
7. DOS RECURSOS

7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convenio 878907/2018 entre a UNIRIO e a SOLARES.

7.2. A prestação do serviço pelo bolsista será realizada em 08 meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total será paga em 08 (oito) parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme Termo de Referência, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A seleção do profissional, como pessoa física autônoma, não estabelece obrigação da



FACULDADE MACKENZIE em efetuar a contratação, objeto do presente Edital.

8.2. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela FACULDADE MACKENZIE e pelo Projeto.

8.3. O Bolsista selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.4. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.5. A FACULDADE MACKENZIE poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

8.6. Em caso de desistência do bolsista, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018

Gleyson Serra Rocha

Diretor Presidente

Solares – Ação Social e Cidadania

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Edifício Moraes Júnior – Rua Buenos Aires, 283 – CEP 20.061-003

Rio de Janeiro – RJ - CNPJ n. 60.967.551/0006-65

Edifício Prof. Píndaro J. A. Machado Sobrinho (Sede própria) – Rua Regente Feijó, 63/67 – CEP 20.060-060

Rio de Janeiro – RJ - CNPJ n. 60.967.551/0006-65

Tel. /FAX: (0XX21) 2169-8200